



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 20088/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 605/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 14/2023 - CCDD.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, cordialmente, faço referência ao Ofício 605/2026 (SF), pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (REQ) nº 14/2023 - CCDD, de interesse da Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal (CCDD), que requer desta Pasta "informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2019."
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1115/2026/MCOM (13386987) da Secretaria de Radiodifusão deste Ministério, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado REQ.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/07/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13407521** e o código CRC **1F5760A1**.

Anexo:

- Nota Informativa 1115/2026/MCOM (13386987).

Referência: Processo nº 53115.024615/2023-03

Documento nº 13407521



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1115/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.024615/2023-03.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 80616/2026/MCOM (13373401).**

Interessado: **Senado Federal. Comissão de Comunicação e Direito Digital.**

Assunto: **Requerimento de Informação (REQ) nº 14, de 2023 - CCDD (11126483). Informações sobre o processo de renovação nº 53900.039469/2015-46.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 80616/2026/MCOM (13373401), encaminha o Ofício nº 605/2026 (SF) (13373400), pelo qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação (REQ) nº 14, de 2023 - CCDD (11126483).
2. O referido Requerimento solicita: (i) comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida; e (ii) confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

INFORMAÇÕES

3. Quanto ao item (i), como já consignado na Nota Informativa nº 1977/2023/MCOM (11180168), de 23 de outubro de 2023, a exigência de declaração de residência dos dirigentes passou a integrar os processos de renovação de outorga de radiodifusão comunitária apenas a partir da publicação da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, no Diário Oficial da União (DOU) de 9/4/2018, que alterou a Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, introduzindo a obrigatoriedade de apresentação do “Anexo 5 - MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA”, acompanhado da declaração de que todos os dirigentes residem na área de prestação do serviço.
4. No caso concreto, em consulta ao processo nº 53900.039469/2015-46, verificou-se que a renovação da outorga foi formalizada por meio da Portaria nº 1.823/2017/SEI-MCTIC, de **7 de junho de 2017**, portanto em momento **anterior à exigência documental introduzida em 2018**. Não havia, à época, previsão normativa que condicionasse a renovação à apresentação de comprovante ou declaração de residência dos dirigentes, circunstância que explica a ausência desse documento nos autos.
5. Cabe acrescentar, ainda, que, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0013818-13.2012.4.03.6100, este Ministério promoveu a adequação do modelo de declaração então exigido (atualmente consolidado no Anexo XLI da [Portaria de Consolidação GM/MCom](#)

[nº 1, de 2 de junho de 2023](#), publicada no DOU de 5/6/2023), por meio da Portaria MCom nº 9.296, de 28 de abril de 2023, de modo a afastar a limitação territorial então fixada em raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora.

6. Quanto ao item (ii), esclarece-se que as entidades autorizadas a executar o serviço de radiodifusão comunitária estão sujeitas às vedações previstas no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual a entidade outorgada não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. A observância dessa vedação é regularmente aferida nas análises processuais conduzidas por este Ministério, no âmbito da instrução de cada pleito.

7. Nesse contexto, em consulta ao processo nº 53900.039469/2015-46, não se identificou, ao longo de toda a instrução, qualquer registro ou indício de vínculo vedado pela legislação de regência.

8. Oportunamente, necessário frisar que quando este Órgão se posicionou favoravelmente à renovação da outorga, não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Assim, o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

9. Por fim, cumpre registrar que a instrução processual foi regularmente concluída com a aprovação da renovação da outorga pelo senhor Ministro de Estado, tendo os autos sido posteriormente encaminhados à Casa Civil da Presidência da República para as providências subsequentes.

10. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio do processo à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 19/06/2026, às 01:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/06/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 19/06/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico-Administrativo**, em 19/06/2026, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13386987** e o código CRC **FE92B723**.

Minutas e Anexos

Não Possui.